

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## QUINTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2018.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em exercício Sr. JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, brasileiro, viúvo, empresário, portador da carteira de identidade número 6016363969, inscrito no CPF número 130.345.530-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Adelino Kiles nº 563, bairro São José II, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares. doravante denominado de Administração Pública, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA - APAE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos. inscrita no CNPJ nº 89.834.352/0001-56, situada à Rua Marcolino de Carli, nº. 396, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP nº 95.500-000, neste ato devidamente representada por sua Presidente, Sra. Claire Mary Winck de Barcelos, brasileira, casada, aposentada, portadora do documento de identidade nº. 1009326123 - SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº. 320.421.910-00, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista as justificativas apresentada nos memorandos nºs 134/2020-SEGPG e 194/2020 da SEMED, altera-se a CLÁUSULA PRIMEIRA DO QUARTO ADITIVO, para que conste "Altera-se a cláusula 9 do termo original para prorrogar o Termo de Fomento nº 001/2018 até o dia 31 de dezembro de 2020, conforme solicitado no oficio nº. 191/2019, de 28 de novembro de 2019, oriundo da APAE, bem como a autorização inclusa no memorando nº 1387/2019 – SEMED, de 10 de dezembro de 2019".

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Aditivo ao Termo de Fomento, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Santo Antônio da Patrulha. 27 de mar co

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ.

Prefeito Municipal, em exercício.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PARTRULHA -APAE

Presidente da OSC

Nome: Isabel Cristina Ramos de Oliveira

Gestora da Parceria

TESTEMUNHAS:

Nome: leandon Talana CPF: 043 6 91 200 02

Marcelo Fredrich

Nome: MARCELO DIEDRICH

CPF. 01656276066